



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

RESOLUÇÃO Nº 180/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA, NA PESSOA DOS VEREADORES ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, JOSÉ ADILSON PERCILIANO-DEM, EVERSON LUIS DE CAMARGO-DEM, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSDB, ABAIXO ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art.1.º - Fica aberto no Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Tarumã, para o exercício financeiro de 2020, crédito adicional suplementar, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

I – Suplementação:

01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
01.01.00	
01.031.0037.2147.	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (Ficha 19).....	R\$ 12.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R\$ 12.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

I. Anulação:

01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
01.01.00	
01.031.0037.2147.	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (Ficha 15).....	R\$ 12.000,00
TOTAL ANULADO.....	R\$ 12.000,00

Art. 3.º - As alterações promovidas por esta Resolução não alteram o PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois transfere recursos de um elemento para outro, todos no Programa n.º 016- Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Art. 4.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL, 27 DE JULHO DE 2020.
30º. Ano de Emancipação Política
28º. Ano de Instalação.

ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
PRESIDENTE

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-DEM
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-DEM
1.º SECRETÁRIO

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSDB
2.º SECRETÁRIO
